



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 082.06.2026

Santo André, 16 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Comunica Veto Parcial.

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 43/2026**, referente ao Projeto de Lei Substitutivo nº 2, de 2026, ao Projeto de Lei nº 347, de 2025, de iniciativa do Legislativo, que autoriza a instituição de diretrizes municipais para o manejo sanitário de colônias de abelhas no âmbito do conceito "One Health", com foco na proteção à saúde pública, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o veto parcial ao autógrafo apresentado, relativo ao § 2º do art. 1º, § 3º do art. 2º, § 2º do art. 3º, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André